

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para manutenção de 188(cento e oitenta e oito) extintores para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEl's, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, Cras, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade; E aquisição e instalação de 12(doze) extintores (e utensílios), conforme as especificações, quantitativos, obrigações contidas neste Termo de Referência. A prestação de serviço de recarga e de aquisição dos extintores será de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias, Escolas e demais locais que serão beneficiados.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa e Érica Tomazoni.

# 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, munícipes, população flutuante, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas Vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23, do Ministério do Trabalho e Emprego e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná, que fixam a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências das secretarias municipais, bem como de todas as outras dependências citadas acima, do município de Planalto.
- **4.2**.O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

# 5. FUNDAMENTAÇÃO



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

**5.1** A contração em tela, objeto deste Termo de Referencia, tem amparo na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015 e da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações subsidiariamente nas normas regulamentadoras do INMETRO, ABNT NBR e do Corpo de Bombeiro, e demais legislações pertinentes.

# 6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

#### LOTE 01

TEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	38	UN	Recarga de extintor BC 4 kg	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
02	20	UN	Recarga de extintor BC 6 kg	R\$58,34	R\$ 1.166,80
03	20	UN	Recarga de extintor BC 8 kg	R\$66,67	R\$1.333,40
04	36	UN	Recarga de extintor AP 10 L	R\$50,00	R\$1.800,00
05	54	UN	Recarga de extintor co2 6 kg	R\$116,67	R\$2.333,40
06	20	UN	Recarga de extintor ABC 4 kg.	R\$68,34	R\$3.690,36

Total: R\$ 12.223,96

		-	_
О.	_	n	2
	_		

07	02	UN	Extintor completo (novo) co2 6kg.	R\$406,67	R\$813,34
80	02	UN	Extintor completo (novo) BC DE 4 kg.	R\$133,00	R\$266,00
09	02	UN	Extintor completo (novo) ABC 4kg.	R\$163,34	R\$326,68
10	02	UN	Extintor completo (novo) BC 6 kg	R\$188,34	R\$376,68
11	02	UN	Extintor completo (novo) BC 8 kg.	R\$213,34	R\$426,68
12	02	UN	Extintor completo (novo) AP 10L.	R\$130,00	R\$260,00



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

**PARANÁ** 

O custo total estimado para a contratação é de R\$14.693,34 (Quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

# 7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **7.1.** A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de entrega solicitados em até 15(quinze) dias corridos da solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto nos termos do subitem seguinte.
- **7.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - a)Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b)Discriminação dos eventos/entrevistas a serem feitos/cobertos;
  - c)Local onde serão realizados;
  - d)Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **7.4..** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.
- **7.5.** A Secretaria de Administração indicará um funcionário que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;
- **7.6.**Retirar, caso seja necessário, e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado; a retirada deverá ser realizada por prédio.
- **7.7.** A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- **7.8.** Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante;
- **7.9.** Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- **7.10.**Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

7.10. Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;
7.11. Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados. Também deverão executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

- 7.12. Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: NBR 9654 Indicador de pressão para extintores de incêndio; NBR 9695 Pó químico para extinção de incêndio-especificação; NBR 15808 Extintores portáteis de incêndio NBR 12274 Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; NBR 12962 Inspeção, manutenção e recarga de extintores; NBR 12693 Sistema de proteção por extintores; NBR 13434 Placas de sinalização; Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- 7.13. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados; Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;
- **7.14.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.
- **7.15.** A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;
- **7.16.** A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:
- a) Endereço do local de execução do serviço;



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;

- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO2);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- **7.17.** As informações descritas na planilha solicitada no "subitem 7.9" e outras determinadas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:
- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes; e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- **7.18.** Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;
- **7.19** Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade;
- **7.20.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

# 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**8.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

Planalto - PR, 07 de junho de 2018

Rudinei Paulo Marques Correa Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni

Secretário Municipal de Educação

Inácio José Werle
Prefeito M

Prefeito Municipal